



MAETINGA

GOVERNO MUNICIPAL
Mais Desenvolvimento para nossa Gente

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 043/2017



Dispõe sobre a prorrogação do Programa de Recuperação Fiscal – REFIS, Lei Nº. 156, de 13 de abril de 2017, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAETINGA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e conforme disposto na Lei Municipal nº 156, de abril de 2017, que trata do Programa de Recuperação Fiscal - REFIS;

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogar o prazo de recuperação dos créditos;

CONSIDERANDO a importância da prorrogação oportunizando aos contribuintes nova chance de quitarem seus débitos com o Município de Maetinga;

CONSIDERANDO a permissão legislativa dos artigos 12 e 16 da Lei Municipal nº 156/2017.


DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado até o dia 31/10/2017 o prazo final para adesão do contribuinte da dívida ativa ao REFIS de Maetinga de que trata a Lei nº 156/2017.

Parágrafo Único: No mesmo prazo do caput, deverá o contribuinte da dívida ativa efetuar o pagamento da primeira parcela, caso não opte pelo pagamento em parcela única.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAETINGA, em 04 de julho de 2017.


EDCARLOS LIMA OLIVEIRA
Prefeito Municipal